



**Decreto Nº 156 - de 21 de Dezembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.603,81 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.603,81 ( treze mil, seiscentos e três reais e oitenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA        | ----- R\$ | 199,67   |
| 2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 2.222,14 |
| 2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS                   | ----- R\$ | 584,00   |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 3.005,81 |
| Total da Unidade 03   | ----- R\$ | 3.005,81 |

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.04.00.15.452.0010.2.0032-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | ----- R\$ | 8.438,00  |
| 2.04.00.15.452.0011.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 USINA DE RECICLAGEM DE LIXO                     | ----- R\$ | 60,00     |
| 2.04.00.20.606.0013.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO | ----- R\$ | 2.100,00  |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 10.598,00 |
| Total da Unidade 04   | ----- R\$ | 10.598,00 |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 13.603,81 |

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **13.603,81**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.03.00.12.122.0017.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA TRANSPORTE ESCOLAR | ----- R\$ | 11.503,81 |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 11.503,81 |
| Total da Unidade 03   | ----- R\$ | 11.503,81 |

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

|   |           |                  |
|---|-----------|------------------|
| 2.04.00.20.606.0013.2.0041-100 - 3.3.90.31.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO | ----- R\$ | 2.100,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 2.100,00         |
| Total da Unidade 04   | ----- R\$ | 2.100,00         |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 13.603,81        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | ----- R\$ | <b>13.603,81</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 21 de Dezembro de 2018

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

